



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEGUNDA FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 398

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA VANDA BORGES FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 1.394.195 SSP/TO, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Programas Educacionais**, com lotação no **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

Parágrafo Único: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de setembro de 2021

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TO - TO, CNPJ Nº: 25.061.722/0001-87 através da sua COMISSÃO DE LEILÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por este Edital, que fará realizar em local e horário adiante definido a, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, **na forma presencial**, para a venda de bens móveis, conforme relação emitida pela Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no anexo único deste Edital, na modalidade de “LEILÃO PÚBLICO”, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial MARCOS WLADIMIR DULNIK, Matrícula JUCETINS Nº 016.

Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se ao Leiloeiro, através dos telefones (63) 99966-4886 – 99243-6869.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação na modalidade de “leilão público” tem por objeto a venda de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO no estado de conservação em que se encontram, conforme relação no ANEXO ÚNICO –RELAÇÃO DE BENS POR LOTE E LANCE MÍNIMO, parte integrante deste Edital.

2 - LOCAL DATA E HORÁRIO

2.1 - O leilão público será realizado no **dia 22 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas**, no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, nos termos das normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 - Os bens, objeto do leilão, estarão expostos à vistoria pública, a partir de 10/09/2021 até o dia da realização do leilão, em dias úteis em horário comercial da prefeitura, no Pátio de Máquinas da Prefeitura BURITI DO TO - TO.

03- DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física (maior de idade) ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou contrato social, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão de Leilão.

3.1.1 – Caso haja lance vencedor o proponente dever deixar com o leiloeiro cópia do RG, CPF e contato social (se for empresa), e comprovante de endereço. Em caso de empresa precisa ser o administrador ou procurador com poderes para tanto mediante procuração pública.

3.2 – Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque, devidamente assinadas pelo seu titular, que serão destinadas a caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro, informando o número do lote no verso, as quais serão devolvidas ao arrematante quando da comprovação dos pagamentos devidos.

3.3 – O interessado ao oferecer lance fica se ciente que se submeterá às regras deste edital, não podendo alegar desconhecimento.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer com pagamento integral à vista, obedecido o valor mínimo da avaliação.

4.1.1 - Sobre o valor final do lote arrematado, no ato da arrematação, será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro e taxas administrativas, a ser pago pelos arrematantes contra recibo passado em separado, a título de reembolso em favor do Leiloeiro.

4.2 – O pagamento do bem será mediante crédito bancário na conta:

4.2.1 – Pagamento em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente ao valor do bem arrematado, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO DO BRASIL, na AG: Nº , Conta Corrente Nº , P M B DO TO TO ARRECAÇÃO.**

4.2.2 - Pagamento em dinheiro no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data do leilão, referente à comissão do leiloeiro, através de depósito/transferência bancária a ser creditado no **BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL na AG: 2525, Conta Corrente/POUPANÇA nº 000800461315 – O OP 1288 em favor de Marcos Wladimir Dulnik/Manoel De Paula Bueno Neto ou BANCO DO BRASIL AG. 1460-5 C/C 49.215-9 Nelci Dezan, PIX CPF 42464773115 NELCI DEZAN.**

4.3. Realizado os depósitos em dinheiro ou a transferência das referidas contas a

cima indicadas, o arrematante deverá encaminhar os comprovantes ao Leiloeiro para a baixa dos pagamentos e para a comissão de leilão no e-mail: mwdulnik@gmail.com, identificando no assunto o nome do arrematante seguido do número do lote.

4.4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos realizados em terminais de autoatendimento não identificados.

5 - CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 - Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminados neste Edital.

5.1.1 – A Comissão de Leilão reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do pregão, quaisquer alterações nos lotes, que vierem a ser considerados como inalienáveis.

5.1.2. – A Prefeitura de BURITI DO TO - TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se no direito de retirar e agrupar o lote, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo "LEILOEIRO", visando facilitar a venda destes bens.

5.2 - Os bens objeto do presente Leilão, serão vendidos **no estado em que se encontram.** A descrição no Edital, catálogos e outros veículos de comunicação de divulgação deste Leilão, são meramente enunciativos, não cabendo ao adquirente, quaisquer tipos de reclamação e/ou pedido de anulação da venda os bens móveis, bem como alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a qualquer tempo abatimento proporcional ou em sua totalidade do preço, em qualquer hipótese, uma vez que

se encontram abertos a vistoria pública.

5.3 - A liberação do bem arrematado somente se fará após a comprovação do respectivo pagamento, de conformidade com os itens 4.1 e 4.2 e subitens.

5.3.1 - Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido ou sustado, qualquer que seja o motivo, e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados e retenção de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.2 – A falta de pagamento no prazo estipulado implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3.3. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.3.1 e 5.3.2, o arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento), dado em Comissão ao leiloeiro e taxas.

5.4. O bem somente será liberado após termo de conferência e liberação do secretário municipal de finanças, por escrito.

6 - DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

6.1 – Para a retirada dos bens, o arrematante terá o prazo de:

6.1.1 - 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos veículos, contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos;

6.1.2 - 10 (dez) dias corridos, para a retirada das sucatas (inservíveis), contados da comprovação efetiva dos respectivos pagamentos.

6.2 - As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante. Fica a Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

6.3 – A Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos.

6.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

6.5 – Todos os débitos existentes referente aos veículos leiloados emplacados no TO junto ao DETRAN -TO, estes débitos serão por conta dos arrematantes.

6.6- Os veículos considerados SUCATAS não terão CÂMBIO E MOTOR baixados servindo apenas para a retirada de peças.

6.7-Veículos automotores que venham a ter de remarcar chassis, esta remarcação por conta do arrematante.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

7.2 - O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

7.3 - Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

7.4 - Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado a Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, na forma da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões.

7.5 - Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de BURITI DO TO - TO, de segunda a sexta-feira em horário comercial, ou através do telefone (63) 3459-1285

7.6 - Fica a cargo da Comissão de Leilão, mediante anuência da autoridade superior, a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

7.7 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei no 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações.

7.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de ARAGUATINS – TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.10 – Este edital poderá ser retirado no site: www.leiloesmwd.com.br.

7.11- Os participantes terão a obrigatoriedade de usar as máscaras de proteção individual, manter o distanciamento de no mínimo 1.50m de outra pessoa.

7.12- O Leiloeiro terá de oferecer álcool em gel aos participantes do leilão.

BURITI DO TO - TO, 01 de setembro de 2021

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021
DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR

01-ONIBUS VW BRASILIA, BRANCA, 1979/1979, DIESEL, PLACA AED 1669, SUCATA, (POSSUI DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$ 565,42) _____R\$ 8.000,00

02-VAN KIA BESTA, DIESEL, SUCATA, (POSSUI DEBITOS NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$ 3.387,03 E RESTRIÇÃO COMUNICAÇÃO DE VENDA) _____ R\$ 500,00

03-FIAT DUCATO MULTI, BRANCA DIESEL, 2005/2005, FURGAO, PLACA MWM 0227, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 22,47) _____R\$ 2.000,00

04-VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL. 2012/2013, PLACA OLH 3252, CIRCULAÇÃO, (**PERTENCE A SEDUC (TERMO DE DOAÇÃO)**) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07) _____R\$ 3.000,00

05- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL. 2012/2013, PLACA MXD 9475, CIRCULAÇÃO, (**PERTENCE A SEDUC (TERMO DE DOAÇÃO)**) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07) _____R\$ 3.000,00

06-SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (ADMINISTRAÇÃO)
_____R\$ 300,00

07-MISTURADOR DE FARINHA _____R\$ 500,00

08-RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 5339, CIRCULAÇÃO, (POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 360,19) _____R\$ 3.000,00

09-FIAT DOBLO CARGO, FURGAO, FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MXD 9044, CIRCULAÇÃO, POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 66,72) _____R\$ 3.000,00

10- ONIBUS 8.120 VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXC 4191, CIRCULAÇÃO, (**PERTENCE A SEDUC (TERMO DE DOAÇÃO)**) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 160,76) _____R\$ 10.000,00

11- VW ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5249, CIRCULAÇÃO, (**PERTENCE A SEDUC (TERMO DE DOAÇÃO)**) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$ 33,07) _____R\$ 15.000,00

12- VW ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, (**NÃO POSSUI REGISTRO NO DETRAN TO CHASSIS Nº *9532E82W5DR325461***), SUCATA,
_____R\$ 15.000,00

13-SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
(SAUDE)

____ R\$ 400,00

14-MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125ED, GASOLINA,
VERMELHA, PLACA ANG 8086, SUCATA, (POSSUI DEBITOS
NO ESTADO DE ORIGEM DE R\$
444,80)

____R\$ 100,00

15-SUCATAS EM
FERRO _____ R\$
400,00

16-PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER,
____ R\$ 1.000,00

17-PULVERIZADOR
INPAL _____ R\$ 2.000,00

18-GRADE DE ARRASTO CONTROLE REMOTO
SUCATA _____ R\$ 800,00

19-SUCATA ARMAÇÃO GRADE DE ARRASTO
____ R\$ 100,00

20-MOTONIVELADORA COMBAT 170H, AMARELA, DIESEL,
SUCATA
____ R\$ 15.000,00

21-PA MECANICA NEW HOLLAND 12B, AMARELA, DIESEL,
CIRCULAÇÃO,
____ R\$ 30.000,00

22-VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, ,
(NÃO POSSUI REGISTRO NO DETRAN TO CHASSIS Nº
93PB58M1MDC045022
SUCATA,
____ R\$ 5.000,00

23-FORD RANGER XL 13P, DIESEL, BRANCA, 2008/2008,
PLACA MWY 1880, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A SECAD TO
(TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$
22,07) _____ R\$
6.000,00

24-MITSUBISHI L 200 OUTDOOR, PRATA, DIESEL, 2010/2011,
PLACA MXB 8604, CIRCULAÇÃO, (PERTENCE A AGATUR TO
(TERMO DE DOAÇÃO) E POSSUI DEBITOS DETRAN TO R\$
277,83) _____ R\$
6.000,00

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

